

EDITAL Nº 008/2025 – PROF-FILO/UERN

CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA/ NÚCLEO UERN) NA CATEGORIA COTA PARA *PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS*, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À **HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA**, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.

O Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO/UERN), em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as inscritos/as no processo seletivo o processo seletivo de discentes para ingresso no Prof-Filo, período letivo 2026-2028 (Edital 002/2025-PROF-FILO) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 073/2020 e nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os/As candidatos/as inscritos/as no processo seletivo de discentes regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (PROF-FILO/UERN) (Edital 002/2025-PROF-FILO) na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no **Anexo I** deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação e desvinculação da UERN.

1.3 O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea a deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso de indígena, da apresentação de documentos, constante no **Anexo III** deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

3. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

A) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no ANEXO II deste edital, no *Campus* Avançado de Caicó, no dia 24 de novembro de 2025 , com início às 9 horas.

b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até dia 25 de novembro de 2025, pelo respectivo Programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

a) Verificar as informações constantes neste Edital;

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós- graduação que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail diaad@uern.br.

4.4 Será garantido ao/à candidato/a, por uma única vez, a interposição de recurso administrativo contra decisão que realizou o Procedimento de Heteroidentificação, desde que protocolado via e-mail etnicoracial.diaad@uern.br até 48 horas após a divulgação do resultado.

4.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 14 de novembro de 2025.

MARCOS DE CAMARGO VON ZUBEN
Coordenador do PROF-FILO/UERN
Portaria 3465/2024-GP/FUERN

5. DOS ANEXOS

5.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Número de inscrição	Nome	Data	Horário	Local
202600301120	CAMILA MENDES DE SOUZA	24/11/2025	09:00*	Laboratório de Filosofia - UERN Caicó (Av. Rio Branco, 725, Centro Caicó)
202600300761	JANE MARIA DE ASSIS	24/11/2025	09:00*	Laboratório de Filosofia - UERN Caicó (Av. Rio Branco, 725, Centro Caicó)
202600300677	REGINALDO LUIZ DE ARAÚJO	24/11/2025	09:00*	Laboratório de Filosofia - UERN Caicó (Av. Rio Branco, 725, Centro Caicó)

*Por ordem de chegada

5.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.2.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- Passaporte válido;
- Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.3 Anexo III - DA DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA
(para candidatos indígenas)

Eu, _____, portador da Cédula de
Identidade nº _____ UF _____,

DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço à etnia

Nome da Localidade: _____

,Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____.

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.

(Assinatura da liderança Indígena 1): _____

(Nome Legível) _____

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena): _____

(Assinatura da liderança Indígena 2): _____

(Nome Legível) _____

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena): _____

(Assinatura da liderança Indígena 3): _____

(Nome Legível) _____

(Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena): _____